

SUSTENTABILIDADE E CONCORRÊNCIA

A **concorrência** é um instrumento essencial para incentivar as empresas a promoverem produtos ou processos mais sustentáveis.

As decisões de produção e de consumo individuais podem ter, por vezes, efeitos negativos na sustentabilidade.

Nesses casos, a **colaboração entre empresas** pode ser importante para impulsionar a sustentabilidade.

Do ponto de vista do Direito da Concorrência, porém, os acordos entre empresas que restrinjam a concorrência são geralmente proibidos.

A AdC promove um **Guia de Boas Práticas** com vista a dar apoio às empresas para que, ao estabelecerem **acordos com fins de sustentabilidade**, não incorram em infrações ao Direito da Concorrência, bem como informar sobre isenções, salvaguardas e compatibilidades.

O QUE DEVE TER EM CONTA QUANDO EXPLORA UM ACORDO DE SUSTENTABILIDADE?

CHECKLIST

Avaliar se o acordo é **necessário para atingir os objetivos** de sustentabilidade desejados (a empresa e ou associação de empresas pode fazer sozinha?).

Verificar se o acordo afeta negativamente um **parâmetro de concorrência** (e.g., preço, quantidade, qualidade, escolha ou inovação).

Verificar se o acordo envolve **fixação de preços**, repartição do mercado ou clientes, limitação da produção ou inovação.

Assegurar que as **trocas de informação** não vão além do estritamente necessário para prosseguir o objetivo de sustentabilidade.

Estimar as **quotas de mercado envolvidas** no acordo e as características do mercado.

Avaliar a possibilidade do acordo **beneficiar de isenções ou outras salvaguardas**, bem como do seu risco concorrencial.

Avaliar se o acordo pode gerar **ganhos de eficiência, benefícios para os consumidores e não elimina totalmente a concorrência**.

Valorar o exercício de **autoapreciação da compatibilidade** desse acordo com o Direito da Concorrência, a nível nacional e da UE.

COMO DETERMINAR SE O ACORDO É COMPATÍVEL COM O DIREITO DA CONCORRÊNCIA?



PARA MAIS INFORMAÇÃO VEJA O GUIA DA ADC